



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a, **UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS**, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, s/n.º, bairro Centro, em Sacramento – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.367.337/0001-37 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 336376327 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 032.182.626-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

O presente ADITIVO tem por escopo suplementar a subvenção concedida pela Lei municipal Nº. 1557, de 20 de dezembro de 2017 à URS, no importe de R\$74.000,00 ao Termo de Fomento nº. 009/2018, que tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, com vista a difundir o esporte em todas as modalidades amadoras e especializadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº. 009/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), divididos em **11 (onze) parcelas**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.27.812.0041.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 661, sendo assim distribuídas:

- a. a primeira no valor de **R\$32.000,00** (trinta e dois mil reais) a ser repassada até o **15º (décimo quinto) dia útil do mês de fevereiro de 2018**;
- b. as demais parcelas no valor de **R\$16.000,00** (dezesseis mil reais) a serem repassadas até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês**, iniciando no mês de **março de 2018**;
- c. a partir do mês de agosto de 2018 fica acrescido o valor de R\$14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), até o mês de dezembro de 2018, importando no valor mensal de **R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, nos termos da Lei Municipal nº. 1.597, de 04 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O valor repassado no mês de fevereiro de 2018, conforme alínea ‘a’, corresponde à soma dos valores referentes aos meses de janeiro e de fevereiro de 2018. Portanto, a prestação de contas tomará por base a referência dos meses em questão: janeiro e fevereiro de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas. Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2018.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Talhys Andrey Nunes Rodrigues
Presidente da URS

Testemunhas:

1) - _____
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) - _____
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração